

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Cabomazul
EDIÇÃO: 2880
EDITADO EM: 02 / 07 / 21

DECRETO Nº 1471 , DE 29 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.032,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.032,99
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
108	15.452.0011.2016.0000	MANUTENÇÃO, AMPLIACÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIM	2.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
110	15.452.0011.2016.0000	MANUTENÇÃO, AMPLIACÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIM	8.032,99	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
217	28.062.0002.2047.0000	Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	20.000,00	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E	
28	04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-220,99	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
29	04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-1.338,00	
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 1471 , DE 29 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.304

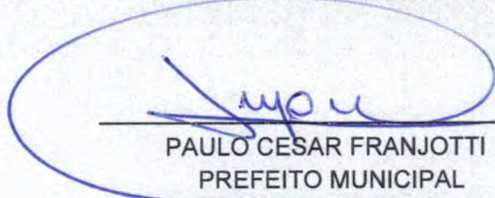
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E					
	32		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Indústria e Comercio			-1.079,00	
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		F.R. Grupo:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				00
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	34		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Indústria e Comercio			-5.395,00	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				00
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	62		12.361.0022.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			-20.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				01
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	109		15.452.0011.2016.0000	MANUTENÇÃO, AMPLIACÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓ			-2.000,00	
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		F.R. Grupo:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				00
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Anulação (-)

-30.032,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 29 de junho de 2021


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1471 , DE 29 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.032,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.032,99
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	108	15.452.0011.2016.0000	MANUTENÇÃO, AMPLIACÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIM	2.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	110	15.452.0011.2016.0000	MANUTENÇÃO, AMPLIACÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIM	8.032,99
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	217	28.062.0002.2047.0000	Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	20.000,00
		3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E	
	28	04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-220,99
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	29	04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-1.338,00
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 1471 , DE 29 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.304

02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E		
	32	04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-1.079,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	34	04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-5.395,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	62	12.361.0022.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	109	15.452.0011.2016.0000	MANUTENÇÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔ	-2.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-30.032,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 29 de junho de 2021

 PAULO CESAR FRANJOTTI
 PREFEITO MUNICIPAL